

**EMENDA N. \_\_\_\_/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2025 – LOA 2026**

**Art. 1º** Acrescente-se a Ação orçamentária constante do Anexo I desta Emenda aos Anexos pertinentes do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025, especialmente:

**Anexo II - Natureza da Despesa, no Anexo VI – Programa de Trabalho, no Anexo VII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa por Projeto e Atividades, no Anexo VIII - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos, e no Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções**, que serão adequados para incorporar esse acréscimo.

**Art. 2º** Para cobertura da despesa, promove-se a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II desta Emenda, com a consequente alteração dos valores nos Anexos do Projeto de Lei Complementar n. 33/2025 mencionados, nos termos do art. 166, § 3º, da Constituição Federal.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 08 de dezembro de 2025.

**Felipe Tchê**  
Vereador – PP

### ANEXO I – ACRÉSCIMO

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor
01.017.000.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA	01.017.001.000 – SEINFRA	26 – transporte	782 – Transporte rodoviário	0402- Mobilidade urbana sustentável e inteligente	26.782.0402.1495 Confecção e Distribuição de Adesivos de Identificação para Veículos de Pessoas com TEA e Campanha de Conscientização no trânsito	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	R\$ 65.000,00

### ANEXO II – ANULAÇÃO

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Anulado
01.017.000.000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA	01.017.001.000 – SEINFRA	15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana	0401 – Programa cidade em movimento	1342 – Construções de equipamentos públicos	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00

## Justificativa

A presente Emenda tem por finalidade assegurar dotação orçamentária para a **confecção e distribuição dos adesivos de identificação para veículos que transportem pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, bem como para ações de conscientização no trânsito, conforme legislação municipal aprovada por esta Casa.

A medida atende diretamente às famílias atípicas e às pessoas com TEA, garantindo maior segurança, prioridade e identificação adequada nos espaços públicos e no tráfego urbano. Além disso, contribui para a humanização das políticas de mobilidade urbana, alinhando-se ao Programa “Mobilidade Urbana Sustentável e Inteligente”.

O valor indicado é suficiente para custear a produção dos adesivos e o material educativo, sem representar impacto relevante no orçamento municipal. A anulação parcial realizada dentro da própria SEINFRA preserva o equilíbrio da programação orçamentária e respeita o disposto no art. 166, §3º da Constituição Federal, mantendo intactas as prioridades do planejamento municipal.

Dessa forma, a aprovação desta Emenda é essencial para **garantir a implementação efetiva de uma política pública já aprovada**, assegurando dignidade, segurança e inclusão às pessoas com TEA e às suas famílias.

**Felipe Tchê**  
Vereador – PP